



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.347, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a OASE e abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Ordem Auxiliadora das Senhoras Evangélicas – OASE mantenedora do Hospital Montenegro, tendo por objetivo o repasse do valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), visando a aquisição de medicamentos para o Hospital Montenegro.

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06	SMSAS	
02	UMSO	
10	Saúde	
302	Assistência hospitalar e ambulatorial	
0050	Assistência médica à população	
1627	Convênio Hospital Montenegro/Assembléia Legislativa	
3.3.50.43.01-6220	Inst. caráter assistencial/Estado	R\$ 5.000,00
3.3.50.43.01-6221	Inst. caráter assistencial/contrapartida	R\$ 1.000,00

Art. 3.º Para cobertura do crédito, autorizado pelo art. 2.º, servirá de recurso o repasse da Assembléia Legislativa do Estado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.99.99.9902-1999, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o art. 167, § 2.º da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de dezembro de 2005.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES